

LEI Nº 357/2024

FIGUEIRÓPOLIS, 01 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA GALERIA DE PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÓPOLIS - TO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis – TO, de Galeria Presidente Leôncio Martins Viana (Leoci).

Art. 2º A Câmara Municipal de Figueirópolis fica autorizado a tomar todas as providencias necessárias para identificação da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS,
AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis-TO, n.º 357/2024 de 01/04/2024
Figueirópolis-TO, 01/04/2024


Naykcon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 076/2023


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal